Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 8 de agosto de 2012 - nº 1413 - Ano XVI www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 4 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo n.º 09.836/08 – Pregão Presencial n.º 040/08 – 8º Termo de Aditamento Contratual ao Contrato Administrativo n.º 172/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - **CONTRATADA:** Hospital Novo Atibaia S/A. - **OBJETO:** Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 172/08 no importe de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento). – **VALOR:** R$ 502.236,24 (Quinhentos e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). – **ASSINATURA:** 30/07/2012. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 07 de agosto de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

Processo n.º 18.911/12. Pregão Presencial n.º 055/12. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 14hs do dia 20 de agosto de 2.012**, na Sala de Licitações, situada à Avenida Nove de Julho, n.º 185 Sala 01, – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 07 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **Processo n.º 18.437/12. Pregão Presencial n.º 056/12. Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos fichas cadastrais do aluno e envelopes, destinado ao uso nas Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 14hs do dia 22 de agosto de 2.012,** na Sala de Licitações, situada à Avenida Nove de Julho, n.º 185 Sala 01, Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 07 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 24.124/12. Pregão Presencial n.º 054/12. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de geradores, destinados a atender diversos eventos da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n.° 266/12, decide esclarecer dúvidas suscitadas por interessada, **Rerratificar** o Edital e manter a **data de abertura** para o dia: **22 de agosto de 2.012 às 09horas,** na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, n.º 185, sala 01, Centro, Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Avenida. da Saudade, n.º 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (dez reais), ou **SEM ÔNUS** no site www.atibaia.sp.gov.br, a Ata e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento na Tesouraria, o edital deverá ser retirado no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 07 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
– COMUNICADO ERRATA –

PROCESSO N° 17.986/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/12 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 04/12), destinados ao uso de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada no Imprensa Oficial de Atibaia do dia 04/08/12, houve um erro material com relação ao valor unitário do lote 02, adjudicado e homologado à empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no qual o correto é **R$ 10,255**. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 06 de agosto de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 18.193/2012. Pregão Eletrônico n.º 103/2012. Interessado: Secretaria de Comunicação.

Poder Executivo

Objeto: Aquisição de HD, destinado ao uso no Servidor de e-mail da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação – Gabinete do Prefeito e para uso da Equipe da Secretaria de Comunicação. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.181/182), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 103/2012, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: - IMPÉRIO BR DISTRIBUIDORA LTDA - ME., para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 390,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais); - VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME., para o lote 02 pelo valor unitário de R$ 1.349,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$10.792,00 (Dez mil, setecentos e noventa e dois reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de julho de 2012. - **José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 07 de agosto de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Santa Casa

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2012, às 17:30 horas, reuniram-se na Santa Casa de Atibaia, os membros do Conselho de Administração para a realização da 5ª Reunião Extraordinária da Santa Casa de Atibaia. Inicialmente o Presidente do Conselho, Dr. Omar Zigaib, verificando possuir "quorun" para a realização da Assembléia, cumprimenta a todos e dá sequência a pauta do dia.O Sr. Agnaldo Sampietri, lê a carta de desligamento da Sra. Esther da Silva Lobo, que por motivos de ser candidata a Vereadora deste Município, não poderá mais fazer parte deste Conselho. Dr. Omar Zigaib, esclarece que teremos alteração na formação do Conselho e que será discutido em Reunião Extraordinária que acontecerá em 01/08/2012.
O Presidente, passa para o segundo assunto da pauta – Demonstrativos Financeiros e Metas Qualitativas e Quantitativas – 1º quadrimestre de 2012 – que após análise e considerações pertinentes e necessárias, é aprovado por todos os membros do Conselho. Ato continuo, o Sr. Agnaldo, passa a esclarecer o Regimento de Compra da Pró-Saúde Organização Social de Assistência Social e Hospitalar, que normatiza toda e qualquer compra da Santa Casa de Atibaia, através de contratos com fornecedores firmados pela SEDE Social, garantindo melhor preço e qualidade, quando compras direta pela Santa Casa, nas mesmas condições e características. Após analise e considerações necessárias, os membros aprovam o Regimento de Compra. Ato continuo, o Sr. Agnaldo dá as explicações necessárias sobre o Projeto Rede Cegonha, cujo projeto faz parte integrante desta, e que após análise e considerações necessárias, é aprovado por todos os membros, para que a Pró-Saúde/Santa Casa de Atibaia dê seguimento nos cadastros junto ao Fundo Nacional de Saúde e no SICONV – Sistemas de Gestão de Convênio da Secretaria de Estado de Saúde.Não havendo mais assuntos, e ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Presidente dá por encerrada a reunião, e eu, Agnaldo Sampietri, lavrei a presente ata, que é assinada neste ato, por todos os membros participantes.

Agnaldo Sampietri
Diretor Geral

PORTARIA N° 101/2012-DS
De 06 de agosto de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, e o Decreto n.º 4.814, de 09 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto n.º 6.303, de 19 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da Comissão Processante Disciplinar Especial, constituída pela Portaria n.º 077/2012-DS, de 15 de junho de 2012, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2012-DS; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, 2ª parte, do Decreto Municipal n.º 4.814, de 09 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal n.º 6.303, de 19 de outubro de 2010, c.c. art. 2º, parágrafo único, da Portaria n.º 077/2012-DS, de 15 de julho de 2012;

RESOLVE

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Disciplinar Especial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 1.249/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 08 de agosto de 2012, o Sr. FABIO AGUIAR MENEZES, portador da cédula de identidade RG nº 12.243.270-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.606.318-50, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 17/2009 - SRH, no cargo de agente político de Secretário de Turismo, na Secretaria de Turismo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.250/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular da pasta, no período de 06/08/2012 a 25/08/2012, o Sr. MARCELO PERRONE RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 4.461.389-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.821.838-35, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Agropecuária e Abastecimento, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 7.953/09

P O R T A R I A Nº 3.206-GP
de 07 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e em face do disposto no Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008,* ***NOMEIA****, membros da Comissão encarregada do planejamento e execução das ações de regularização fundiária no Município, composta pelos seguintes membros:*

MEMBROS

Ligia Borghi Brasilio de Lima
SECRETARIA DE GOVERNO

André Luis Souza Gomes
Celso Eduardo dos Santos Mendes
Nivaldo José Mathias
Thiago Marques de Oliveira
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Ricardo Ydehara
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Orlando Batista da Rocha
Kelly Barbosa de Moraes Costa
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Messias Camilo dos Santos Júnior
Patricia Borghi Brasílio de Lima
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Carlos Enrique Ferro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Beatriz Helena Andrade Maia
Cecília Martins Molina
COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.143-GP, de 16 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 10309/2012

P O R T A R I A Nº 3.207-GP
de 07 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 10309/2012, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Eziquiel Vieira de Oliveira, ocupante do cargo Motorista I, Matrícula nº 6739, lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, pela suposta infração da alínea "b", do Art. 482, da CLT, c/c inciso XXVIII, do Art. 8º do Decreto Municipal 4882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 25535/2012)

D E C R E T O N° 6.803
de 03 de agosto de 2012

Dispõe sobre a destinação de recursos públicos arrecadados em decorrência da utilização de próprios municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o teor da Lei nº 4.019, de 24 de agosto de 2011,

DECRETA

Art. 1º Todo e qualquer valor arrecadado em decorrência da utilização dos próprios municipais a seguir relacionados, ou eventos e atividades neles realizados, serão levados à crédito da conta do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia, para financiar a execução de programas, projetos ou ações culturais locais.

I – Centro de Convenções e Eventos "*Victor Brecheret*";
II – Cine Itá Cultural;
III – Prédio do antigo Fórum;
IV – Bibliotecas Municipais.

Art. 2º Compete à Secretaria de Cultura e Eventos solicitar, à Secretaria de Planejamento e Finanças, o competente remanejamento dos recursos arrecadados em face do que dispõe o Art. 1º deste Decreto, para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia, instruído com cópia dos respectivos comprovantes de recolhimento.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Planejamento e Finanças a conferência dos comprovantes aludidos no Art. 2º deste Decreto, com a respectiva alocação dos recursos cabíveis na conta do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia.

Art. 4º A utilização dos recursos

Poder Executivo

auferidos em face deste dispositivo legal deverá respeitar as normas estabelecidas na Lei nº 4.019, de 24 de agosto de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Art. 11 do Decreto nº 6.511, de 04 de agosto de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Edson Antonio Gonçalves-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc nº 43957/2011

D E C R E T O Nº 6.804
de 07 de agosto de 2012

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei nº 4.081 e tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 43957/2011

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR), composto pelos seguintes membros:

Humberto Rosente
REPRESENTE DO PODER EXECUTIVO

Marcelo Perrone Ribeiro
SUPLENTE

Nelson Takao Yoshida
COORDENADOR

Ana Maria Herrerias
RELATORA

Raimundo da Rocha Brito
MEMBRO

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural, entre outras atribuições:

I - administrar, promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR);

II - receber os adiantamentos das dotações orçamentárias que lhe forem destinadas;

III - administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu controle por meio de conta bancária;

IV - decidir quanto a aplicação de recursos;

V - opinar quanto ao mérito na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, que tenham destinação especial ou condicional;

VI - avaliar os projetos rurais submetidos ao Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR);

VII - elaborar seu regimento interno.

Art. 3º Os membros, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprirem mandato de 02 anos, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação no presente Conselho, considerado porém seu trabalho como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2012.

- José Bernado Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Marcelo Perrone Ribeiro -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato Aditamento de Contrato

Contratado: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA; **Processo** nº 114/2011; **Contrato** nº 012/2012; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual referente à prestação de serviços de locação de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento e migração de dados para os sistemas de folha de pagamento e de contabilidade, para esta edilidade; **Valor do Contrato:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, iniciando em 03/08/12 a 03/08/13; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do contrato:** 02 de agosto de 2012

Atibaia, 02 de agosto de 2012

Valéria Silveira Cardoso
Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/12
- de 06 de agosto de 2.012 -

Dispõe sobre a criação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL da Câmara Municipal de Atibaia, que encarregar-se-á de, anualmente, conferir, avaliar e calcular a depreciação de todos os bens pertencentes a esta Casa de Leis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **SAULO PEDROSO DE SOUZA**, usando de suas prerrogativas regimentais nomeia os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, em obediência às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2.011, alterado pela portaria STN 828 de 14 de novembro de 2.011.

TITULARES:
CRISTIANE FERNANDES MANÇANO – Presidente
FERNANDO FONSECA – Membro
DIEGO HENRIQUE MELLO GUIMARÃES – Membro

SUPLENTES:
JEFFERSON LOPES ZACCO
CLAUDIO MOLINARI CARVALHO

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÓRUM DA CIDADANIA DA COMARCA DE ATIBAIA
Aos 06 de agosto de 2.012

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente